

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
652/2019/SEMUC, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A PESSOA
JURÍDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO IÓRIS LTDA,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, Capital do Estado de Roraima, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG nº 147028 SSP/RR e CPF nº 509.596.922-72, residente e domiciliada na TRV Rio de Janeiro, nº 50 – São Pedro, CEP nº 69.306-730, nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMUC**, representada pelo Secretário Municipal Sr. **PAULO RONISON AMORIM DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob o nº. 159009 SSP/RR, devidamente registrado no CPF sob o nº 665.459.862-87, residente e domiciliado na Rua Raimundo Alexandre Silva, nº 31, Bairro Parque Caçari, Boa Vista/RR, CEP nº 69.307-762 e, do outro lado a empresa a Empresa, a pessoa Jurídica, **INDÚSTRIA E COMÉRCIO IÓRIS LTDA**, estabelecida na Av. Ataíde Teive, n. 871, bairro Mecejana, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 84.041.011/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **CLÓVIS ANTÔNIO IÓRIS**, empresário, brasileiro, portador do RG Nº 338935-9 SSP/RR e CPF Nº 182.893.632-49, residente na rua Valério Magalhães, n. 382, bairro São Francisco, nesta cidade, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 652/2019/SEMUC, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 17.994/2019/SEMUC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo de acréscimo será de R\$ 353.109,00 (trezentos e cinquenta e três mil cento e nove reais), correspondente a aproximadamente ao percentual de 22,53% (vinte e dois vírgula cinquenta e três por cento) ao valor do contrato nº 652/2019-SEMUC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 1401, Funcional Programática: 04.131.0065-2.232, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.**

JA *B*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados no quinto dia útil do mês de setembro de 2021, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 17994/2019-SEMUC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 652/2019-SEMUC, em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 10 de setembro de 2021

PELO CONTRATANTE:



PAULO RONISON AMORIM DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PELA CONTRATADA:



CLÓVIS ANTÔNIO IÓRIS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO IÓRIS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: Alma Barbosa de Oliveira Hussein Khan
CPF: 446.990.772-34

NOME: Railany Alves Souza
CPF: 034.096.922-90